CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-R E S O L U Ç Ã O Nº.~~53~~ 54 de 21/8/1967.-

-Dispõe sôbre concessão de titulo-

---oOo---

Eu, Ayrton Donadel, faço saber que a Câmara Municipal de Leme aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º.-A Câmara Municipal de Leme, outorga ao Exmo educador Professor Sebastião de Oliveira Gusmão,por relevantes serviços prestados nos setores da Educação e da Assistência Social dêste município, o "Titulo de Cidadão Lemense",

Artigo 2º.-Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme autorizado a mandar confeccionar o diplôma a que se refere a presente resolução.

Artigo 3º.-No diplôma em referência constará o seguinte:"Eu, Ayrton Donadel, Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediência ao que dispõe a Resolução nº53 de 21/8/1967, confiro ao emérito Professor Sebastião de Oliveira Gusmão, o titulo de"Cidadão Lemense", por relevantes serviços prestados à comunidade Lemense".

Artigo 4º.-As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente.

Artigo 5º.-Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME , em 21 de agosto de 1967.

Donadel

(AYRTON DONADEL)
Presidente da Câmara Municipal-

Mario Donadel

(MÁRIO DONADEL)
-Secretário da Câmara Municipal-

A presente Resolução tem o nº 54, sob o qual está transcrito no livro de Registro de Resoluções.
Câmara Municipal em 25/5/1970.

Sergio H. B. de Oliveira
Sérgio H.B. Oliveira
Diretor de Secretaria

jfd.